



EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM
CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022
Rua Leôncio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG
CEP 39.547-000

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA, QUE CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ORIUNDO DO PROCESSO INTERNO Nº 001/2025, INEX Nº 001/2025.

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Leoncio José de Araújo, n.º 02, Centro, Montezuma/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.391.446/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ailton Dantas Mauricio, residente e domiciliado nesta cidade de Montezuma, doravante denominada EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO-EMUTUM e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por THIAGO LEAL PEDRA, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL", conforme estudo técnico preliminar o qual se encontra dentro do processo administrativo nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá à EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de

Ailton Dantas Mauricio



EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM

CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022

Rua Leônicio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG

CEP 39.547-000

manuals disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I - A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Constará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo da EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

Ailton Dantas Martins



EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM
CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022
Rua Leônicio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG
CEP 39.547-000

- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM;

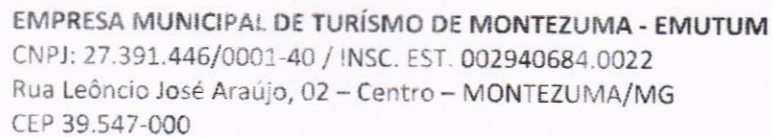
IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM.

Ailton Dantos Maurício





EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM

CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022

Rua Leônicio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG

CEP 39.547-000

- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do **MUNICÍPIO** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **MUNICÍPIO** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

**CLÁUSULA SEXTA
DO RESSARCIMENTO**

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

Ailton Dantas Maurício



EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM
CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022
Rua Leôncio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG
CEP 39.547-000

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM e à LICITAR DIGITAL o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente termo de cessão, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

Ailton Dantas



EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM
CNPJ: 27.391.446/0001-40 / INSC. EST. 002940684.0022
Rua Leônicio José Araújo, 02 – Centro – MONTEZUMA/MG
CEP 39.547-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Partes estão cientes e declaram cumprir fielmente a Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), de acordo com as suas definições e conceitos, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Em razão do negócio celebrado entre as Partes por meio deste instrumento, ocorrerá o tratamento de dados pessoais de terceiros relacionados aos negócios, como clientes, leads e parceiros. Dessa forma, as Partes são controladoras singulares, nos termos do Guia Orientativo sobre Agentes de Tratamento e Encarregado da ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro de Rio Pardo de Minas-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

MONTEZUMA/MG, 12 de junho de 2025.

Auton Carlos Marinho

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA-EMUTUM

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

Donaldo Junior de Paula
Sergio Ferreira Araújo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CF21-DB07-9D42-99F1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF21-DB07-9D42-99F1



Hash do Documento

C6B217338A006A7527FA308383B98EF39A7AB6CA41FE7880BE8693540C9760EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

☒ Thiago Leal Pedra (Signatário) - em 17/06/2025 11:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

